

PARECER DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

1. Atuamos nesta data processo com objetivo a Locação De Imóvel Residencial Para Instalação Da Unidade Básica De Saúde Do Bairro São Pedro, conforme art. 24, X da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, que prevê:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

I – Razão da Escolha do Executante

A escolha do contratado não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido o imóvel com a localização na área de atuação da Estratégia de Saúde da Família dentre aquelas que foram solicitadas por esta CPL de acordo com o pedido da própria Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento nos autos.

II – Justificativa do Preço

Conforme se pode constatar, pelo Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Especial de Avaliação, verifica-se facilmente serem estes compatíveis com os praticados no mercado imobiliário local.

3. Analisadas a validade apresentada para cada orçamento e os presentes valores, cujo menor valor apresentado é **de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)** mensais e valor total de **R\$ 9.600 (Nove Mil e Seiscentos Reais)**, apresentado para a contratação do Sr. **Alexsandro Cerino**, CPF nº 050.394.204-98, RG nº 2312852 SSP/RN, residente na Comunidade Lagoa do Gravatá, 198, Zona Rural, Passa e Fica/RN, de acordo com o objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, opinamos pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, conforme instrução do art. 24, X da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

4. Informamos ainda, para ciência que consultada a Secretaria Municipal de Finanças, constatou-se a existência de previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira sob as:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	
2.051	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF



Natureza da Despesa	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

5. Isto posto, diante do atendimento quanto a previsão orçamentária, e diante dos valores estimativos demonstrados pela Comissão Especial de Avaliação e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, esta Comissão Permanente de Licitação, sugere com base na Lei nº 8.666/1993 a adoção da dispensa de licitação, visto a caracterização legal da referida solicitação e dos valores apresentados estarem dentro da previsibilidade do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993.

Passa e Fica/RN, em 28 de Dezembro de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

